



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

1

### **TERMO ADITIVO Nº 03/2022 CONTRATO Nº 05/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 05/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARES, SOFTWARES, SWITCH, TABLETS E REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA LUCINEI APARECIDA BAPTISTA FERREZIN 18315422855 - ME**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LUCINEI APARECIDA BAPTISTA FERREZIN 18315422955**, CNPJ/MF nº 21.870.135/0001-88, estabelecida na Rua Vicente Paschoal Junior, 80, Vitória Parolin, em Olímpia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUCINEI APARECIDA BAPTISTA FERREZIN**, [REDACTED] [REDACTED] RG nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 05/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2021 referente a prestação de serviços na área de informática compreendendo assistência técnica, manutenção e reparação de hardwares, softwares, switch, tablets e rede da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo a quo, o dia 11 de março de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por convenção das partes, o presente aditivo não sofrerá reajuste em relação ao contrato originário, tampouco durante o lapso previsto na cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

**01 - PODER LEGISLATIVO**

01.02 - Secretaria Administrativa

01.031.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.40.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 08 de março de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
CONTRATANTE



## Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

LUCINEI APARECIDA BAPTISTA FEREGIN

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: Liamar Ap. DORONETE CORDEA

CPF: [assinatura]

NOME: Luís César Romão

CPF: Técnico Administrativo